

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ

TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 667/93.

Autoriza o Chefe de Poder Executivo abrir, Crédito Suplementar, Adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cascavel, no valor Cr\$6.430.000.000,00, para referênc de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apreveu e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cascavel, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.430.000.000,00 (Seis Bilhões, Quatrocentos e Trinta Milhões de Cruzeiros), para referênc de dotações orçamentárias, ce me a seguir discrimina:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 02.03070202.004 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 180.000.000,00
 - 3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas..... Cr\$ 100.000.000,00
 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes.... Cr\$ 90.000.000,00
- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03.03070212.007 - Func. de Setor Administrativo da Prefeitura
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 600.000.000,00
 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes..... Cr\$ 200.000.000,00
 - 03.15824922.009 - Contribuições Previdenciárias de Servidores
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 280.000.000,00
 - 3.1.9.0 - Diversas Desp. de Custeio.... Cr\$ 580.000.000,00
 - 3.2.6.0 - Encargos da Divisão Interna. Cr\$ 600.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

- 04.03080212.012 - Funcionamento da Secretaria de Finanças
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Serv.de Terceiros e Encargos.. Cr\$ 300.000.000,00
 - 4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente..... Cr\$ 60.000.000,00

05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- 05.15814862.015 - Funcionamento do Seter de Assistência Social
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 120.000.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 06.08070212.016 - Func.da Sec. de Educação, Cultura e Esportes
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 340.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Serv.de Terceiros e Encargos.. Cr\$ 200.000.000,00
 - 4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanentes..... Cr\$ 120.000.000,00
- 06.08421882.018 - Func. da Rede de Ensino Fundamental
- 4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente..... Cr\$ 340.000.000,00

- 06.08462242.020 - Desenvolvimento e Expansão de Desporte
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 70.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Serv.de Terceiros e Encargos.. Cr\$ 40.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- 08.04160212.023 - Func. de Sistema de Abastecimento
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 40.000.000,00

- 08.04181112.024 - Assist.aos Pequenos Agricultores e Pecuaristas
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 60.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Serv.de Terceiros e Encargos.. Cr\$ 200.000.000,00

09 - DEPTO.DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

- 09.03070212.025 - Func.de Depto.de Urbanismo, Obras e Serv.Públicas
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 300.000.000,00
 - 3.1.3.0 - Serv.de Terceiros e Encargos.. Cr\$ 150.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

- 09.03070212.026 - Vigilância e Guarda de Próprios Municipais
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 80.000.000,00
- 09.05221342.027 - Func. de Sistema de Comunicações
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 40.000.000,00
- 09.10605752.031 - Conserv.de Vias e Logradoures Públicos
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 150.000.000,00
- 09.13764472.032 - Func. de Sistema de Abastecimento D'água
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 90.000.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente..... Cr\$ 100.000.000,00
- 09.16885342.034 - Conservação do Sistema Rodoviário
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente..... Cr\$ 900.000.000,00
- Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:
- 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
- 05.15814871.002 - Implantação de Centre Artesanal e Cultural
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 300.000.000,00
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente..... Cr\$ 100.000.000,00
- 06.08462281.005 - Implantação de Estádio Municipal de Cascavel
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 300.000.000,00
- 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
- 08.04181112.007 - Implantação de Casas de Farinha e Eng.Comunitárias
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 400.000.000,00
- 08.09512691.008 - Ampliação da Rede de Energia Rural
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$1.600.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL**ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO09 - 09 - DEPTO. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

09.05221341.009 - Ampliação de Sistema de Comunicações

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 200.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente..... Cr\$ 80.000.000,00

09.09512681.010 - Ampliação da Rede de Energia Urbana

4.2.5.0 - Aq. de Tit. Rep. de Capital já inte-
gralizadas..... Cr\$ 200.000.000,00

09.10583281.011 - Implantação de Equip. Urbanos de Lazer

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 900.000.000,00

09.13764471.014 - Implantação de Lavanderias Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 200.000.000,00

09.13764481.015 - Drenagem e Saneamento de Áreas Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 200.000.000,00

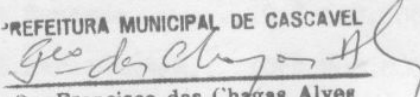
09.16885341.016 - Ampliação de Sist. Redoviária Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 950.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 01 de Junho de 1993.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., em 05 de
Julho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCATEL


Dr. Francisco das Chagas Alves

Prefeito